



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 1.260, DE 2013

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e em face dos problemas existentes no Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e do Programa “Crack, é Possível Vencer”, requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1. Como está estruturada a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde?
2. Qual é o número e a distribuição, nos Municípios, nos Estados e no Distrito Federal, de “Consultórios na Rua”, no âmbito do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e do Programa “Crack, é Possível Vencer”? Qual é o cronograma de implantação desses serviços no País?
3. Qual é o número e a distribuição, nos Municípios, nos Estados e no Distrito Federal, de Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24 horas (CAPS-AD 24 horas)? Qual é o cronograma de implantação desses serviços no País?
4. Qual é o montante do incentivo financeiro de custeio para a implantação de CAPS AD 24 horas, tanto novos quanto adaptados, repassado pela União aos

Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, desde a edição da Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012, que *redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III)* e os respectivos incentivos financeiros? A que serviços foram destinados esses repasses? Qual é o montante de recursos repassados pela União, por mês e por ano, para o custeio dos procedimentos realizados por CAPS AD 24 horas efetivamente implantados?

5. Qual é o número e a distribuição, nos Municípios, nos Estados e no Distrito Federal, de leitos em enfermarias especializadas de hospitais gerais destinados à internação de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas? Qual é o cronograma de implantação desses serviços no País?
6. Qual é o número e a distribuição, nos Municípios, nos Estados e no Distrito Federal, de Unidades de Acolhimento Adulto e Unidades de Acolhimento Infanto-Juvenil, no âmbito do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e do Programa “Crack, é Possível Vencer”? Qual é o cronograma de implantação desses serviços no País?
7. Qual é o número e a distribuição, nos Municípios, nos Estados e no Distrito Federal, de Serviços Hospitalares de Referência para Atenção Integral aos Usuários de Álcool e outras Drogas? Qual é o cronograma de implantação desses serviços no País?
8. Qual é o número e a distribuição, nos Municípios, nos Estados e no Distrito Federal, de equipes de atenção básica à saúde que realizam atendimento nas Comunidades Terapêuticas? Qual é o cronograma de implantação desses serviços?
9. Como é realizado o atendimento nas Comunidades Terapêuticas por equipes de atenção básica à saúde?
10. Qual é a situação atual da formação e capacitação de recursos humanos voltados para a atenção à saúde de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas?

11. Em relação aos Centros Regionais de Referência para Formação Permanente dos profissionais que atuam nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social com usuários de crack e outras drogas e seus familiares:
 - a. Qual é o número de Centros implantados e onde estão situados?
 - b. Quais são as ações desenvolvidas e os cursos ministrados em cada Centro?
 - c. Qual é o número de alunos capacitados por Centro?
 - d. Qual é o montante dos recursos federais repassados, por Centro Regional de Referência, desde a publicação do Edital nº 002/2010/GSIPR/SENAD/MS – *Regulamento de Chamada Pública de Processo Seletivo para apoio financeiro a Projetos de implantação de Centros Regionais de Referência para Formação Permanente dos profissionais que atuam nas redes de atenção integral à saúde e de assistência social com usuários de crack e outras drogas e seus familiares, conforme estabelecido no Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010* – do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e do Ministério da Saúde?
12. Quais são os incentivos financeiros, atualmente existentes, destinados a Estados, Municípios e ao Distrito Federal, para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas?
 - a. Quais os valores já repassados?
 - b. Que entidades foram beneficiadas?
13. De que forma o Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/SGEP/MS) está monitorando a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Portaria Nº 131, de 26 de janeiro

de 2012, do Gabinete do Ministro, do Ministério da Saúde, que *institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial?*

- a. Quantas auditorias já foram realizadas?
 - b. Em que instituições?
14. Qual é o plano de auditorias do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS/ SGEP/MS) com relação ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e ao Programa “Crack, é Possível Vencer”?
 15. Qual o montante de recursos financeiros repassados pela União a título de incentivo financeiro de custeio para o desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS), por ente federado e por programa ou projeto de reabilitação psicossocial, desde a edição da Portaria nº 132, de 26 de janeiro de 2012, que *institui i ncentivo fi nanceiro de c usteio para desenvolvime nto do com ponente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicos social do Sistema Único de Saúde (SUS)?*
 16. Quais entes federados aderiram ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e ao Programa “Crack, é Possível Vencer”?
 17. Que convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, termos de ajustes e instrumentos congêneres foram firmados com órgãos e entidades da administração pública federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com consórcios públicos ou com entidades privadas, para a execução do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e do Programa “Crack, é Possível Vencer”, desde a edição Decreto nº 7.637, de 2011? Quais foram as políticas, os programas e as ações executadas, as dotações orçamentárias efetivadas e os resultados obtidos no âmbito desses instrumentos?

18. Em relação ao Edital de Chamamento Público nº 2, de 26 de janeiro de 2012, do Gabinete do Ministro, do Ministério da Saúde, para a *seleção de projetos formativos que contribuam para a reinserção social de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, a serem desenvolvidos por instituições que prestem serviços em regime de residência:*

- a. Quais foram as entidades selecionadas?
- b. Quais foram os projetos desenvolvidos, por entidade? Que projetos já foram concluídos e quais ainda estão em andamento?
- c. Qual foi o montante dos recursos recebidos, por entidade?
- d. Qual foi o número de beneficiados, por projeto e por entidade?
- e. Qual foi o valor global dos recursos efetivamente repassados para o financiamento dos projetos selecionados?

19. Em relação ao Edital de Chamamento Público nº 8, de 12 de abril de 2012, para a *seleção de projetos formativos que contribuam para a reinserção social de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, a serem desenvolvidos por instituições que prestem serviços em regime de residência*; e ao Edital de Chamamento Público nº 9, de 17 de julho de 2012, para a *seleção de projetos formativos que contribuam para a reinserção social de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, a serem desenvolvidos por instituições que prestem serviços em regime de residência*, ambos do Gabinete do Ministro, do Ministério da Saúde:

- a. Quais foram as entidades selecionadas para fins da celebração de convênios ou termos de parceria?
- b. Quais foram os projetos desenvolvidos, por entidade? Que projetos já foram concluídos e quais ainda estão em andamento?
- c. Qual é o montante dos recursos recebidos, por entidade?

- d. Qual é o número de beneficiados, por projeto e por entidade?
 - e. Qual é o valor global dos recursos efetivamente repassados para o financiamento dos projetos selecionados?
 - f. Quais são os resultados do monitoramento de convênios e termos de parceria, celebrados com base nesses editais?
20. Quais são os editais publicados pelo Ministério da Saúde no âmbito do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e do Programa “Crack, é Possível Vencer”?
- a. Qual é o objeto desses editais?
 - b. Qual é o montante de recursos financeiros disponibilizados por edital?
 - c. Quais foram as instituições beneficiadas?
21. As Comunidades Terapêuticas recebem recursos financeiros do SUS?
- a. Qual é o montante de recursos já repassado?
 - b. Qual é o cronograma de repasse de recursos?
 - c. Quais as instituições beneficiadas?
22. Qual é o órgão responsável por verificar, nas comunidades terapêuticas, a conformidade com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e pelo Ministério da Saúde, notadamente a Resolução nº 29, de 30 de junho de 2011, da Anvisa, que *dispõe sobre os requisitos de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas* ? Em quais instituições já foram realizadas vistorias ou auditorias? Quais foram os resultados obtidos?
23. A internação forçada – involuntária ou compulsória – faz parte da estratégia de acolhimento de usuários de drogas e dependentes químicos no âmbito do

Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e do Programa “Crack, é Possível Vencer”?

24. Quais são as diretrizes do Ministério da Saúde para a internação forçada de usuários de drogas e dependentes químicos no âmbito do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas e do Programa “Crack, é Possível Vencer”?

Sala das Sessões,

Senador AÉCIO NEVES

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, em 30/10/2013.